

PROCESSO SELETIVO Nº 057/2017 - HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Processo Seletivo** objetivando a contratação de EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA O PROJETO ELÉTRICO E INSTALAÇÃO DA REDE DE COMBATE A INCÊNDIOS DO **HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI**. O projeto elétrico abrange toda a área do Hospital, implantando novo circuito para ligação dos 135 detectores de fumaça, 9 pontos de iluminação de emergência, central de detecção e alarme de 40 setores com bateria, 3 bombas elétricas que servirão ao reservatório elevado. Dimensionamento de 2 quadros elétricos, independentes dos já existentes no Hospital, para os circuitos descritos, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

ANEXOS:

I - Termo de Referência.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. Prazo para apresentação de propostas: 03 de agosto de 2017, das 10:15h as 10:30h.
- 1.2. Local: Escritório Regional do IGH – sala de reuniões, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás.

2. DA PARTICIPAÇÃO.

- 2.1. Podem participar do presente Processo Seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital.
- 2.2. Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País.
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
 - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - f) Empresa pertencente a Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante do IGH;

- g) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei no 9.605/1998;
- h) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei no 8.884/1994.
- i) Sociedades cooperativas de mão-de-obra.

3. DA PROPOSTA.

3.1. A Proposta deve ser enviada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, devendo ainda necessariamente:

- a) Ser apresentada, impressa e assinada, em envelope, lacrado;
- b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Conter as especificações técnicas dos equipamentos e serviços de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;
- d) O prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.
- e) Relatório de vistoria presencial da unidade, que servirá para elaboração da proposta, devidamente protocolado por preposto do Instituto de Gestão e Humanização - IGH;

3.2. A Proposta deverá conter ainda:

- a) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.
- b) Identificação da proponente, com a indicação do nome empresarial, com endereço completo (incluindo CEP), telefone, fax, CNPJ, endereço eletrônico para contato;
- c) Quaisquer outras informações afins que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.

3.3. A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preço relativos aos serviços e estrutura ofertados.

3.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

4. DA HABILITAÇÃO.

4.1. Quanto à Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.
- c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);

4.2. Quanto à Habilitação Qualificação Técnica, será exigida:

- a) comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação.
- b) Termo de realização de Vistoria;
- c) **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a **empresa participante** executou ou executa serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;

4.3. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, sendo necessária a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas para a efetiva contratação, ou se solicitado expressamente pelo IGH.

4.5. Os documentos deverão ser enviados, em envelope lacrado contendo a seguinte identificação:

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

PROCESSO SELETIVO Nº. 057/2017

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

4.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas ou canceladas, poderá ensejar inabilitação do proponente.

5. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

5.1. O Processo Seletivo será processado e julgado, e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

5.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;

- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada.

- 5.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços hora licitados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta.
- 5.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessária, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas.
- 5.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais Licitantes.
- 5.6. O IGH publicará em seu *website* institucional (<http://www.igh.org.br>) a empresa vencedora.
- 5.7. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o Processo Seletivo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 5.8. Após publicação de resultado, será concedido prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso escrito e protocolado na Diretoria Geral, contendo qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela Diretoria Geral num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, estando a decisão disponível em setor jurídico da Unidade e publicada no *website* institucional (<http://www.igh.org.br>).
- 5.9. Havendo interposição recursal, será automaticamente suspenso o prazo para homologação insculpido em art. 6.2, até que haja julgamento do mérito recursal, e confirmação da empresa vencedora.

6. DO CONTRATO:

- 6.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do Contratado, no que couber.
- 6.2. Após a homologação da licitação, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. É assegurado ao IGH, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 7.2. A vistoria técnica da Unidade Hospitalar deverá ser efetuada em horário comercial, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, até um dia anterior ao da licitação, conforme previsto no termo de referência.
- 7.3. É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente Processo Seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 7.4. O Processo seletivo tem validade de 180 dias, a contar da data da sessão da entrega de propostas, podendo o IGH proceder com sua revogação, anulação ou alteração, a qualquer momento, independente de prévia comunicação a qualquer parte interessada, sendo que estas, desde já renunciam a qualquer

direito de cobrança de indenizações, indenizações morais e materiais, reparação de danos ou ressarcimentos de qualquer natureza, seja em esfera judicial ou extrajudicial.

- 7.5. As decisões referentes a este Processo Seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *website* <http://www.igh.org.br>.
- 7.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**.

Goiânia/GO, 24 de julho de 2017.

Paulo Bittencourt - Superintendente

TERMO DE REFERÊNCIA

(Memorial Descritivo)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA O PROJETO ELÉTRICO E INSTALAÇÃO DA REDE DE COMBATE A INCÊNDIOS DO **HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE GOIÂNIA**.

1. OBJETIVO DOS SERVIÇOS

O presente documento estabelece as condições mínimas para a contratação de empresa para elaboração de Projeto Elétrico e para a instalação da rede de combate a incêndios do Hospital Materno Infantil, visando a expedição do alvará do Corpo de Bombeiros.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O projeto elétrico abrange toda a área do Hospital, implantando novo circuito para ligação dos 135 detectores de fumaça, 9 pontos de iluminação de emergência, central de detecção e alarme de 40 setores com bateria, 3 bombas elétricas que servirão ao reservatório elevado. Dimensionamento de 2 quadros elétricos, independentes dos já existentes no Hospital, para os circuitos descritos.

2.1. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO:

Contendo os itens:

- - Distribuição de pontos de força e iluminação de emergência;
- - Pontos para iluminação externa junto ao reservatório;
- - Quadros de distribuição de energia;
- - Diagrama unifilar;
- - Quadros de carga;
- - Sistema de energia de emergência (GMG) para atender toda a edificação e interligação com as áreas já existentes;
- - Sistema de energia de emergência (No Break) para atender toda a edificação e interligação com as áreas já existentes;
- - Sistema de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas;
- - Elaboração de projeto da Entrada de Energia com atualização da carga e normativa da subestação;
- - Quantitativo de materiais.

2.9. LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS:

Planilha com o quantitativo de todos os serviços a serem executados na reforma, considerando material e mão de obra, com base nos projetos elaborados e projeto de arquitetura.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela impossibilidade de execução dos serviços de instalações dos dispositivos e equipamentos para a rede de combate a incêndio. O novo circuito deve ser independente dos circuitos existentes no hospital.

4. NORMAS APLICÁVEIS

Este documento visa definir os princípios básicos e normas técnicas que nortearão a elaboração dos projetos e planilha orçamentária.

Os serviços deverão obedecer às normas e procedimentos enumerados a seguir e suas atualizações:

4.1. NBR 5410 – Instalações prediais elétricas de baixa tensão;

4.2. LEI N.º 6.514 do Ministério do Trabalho Proteger à Integridade física do trabalhador;

4.3. PORTARIA MTE N.º 3.214/78 – Qualidade do ambiente para o trabalhador: Normas Regulamentadoras;

4.4. NBR 13532 - Elaboração de Projetos de Edificações

4.5. NBR 07198 - Projeto e Execução de Instalações Prediais.

4.6 RESOLUÇÃO-RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 do Ministério da Saúde.

4.7 NBR13534 de 01/2008 - Instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde

4.8 NBR5419 de 05/2015 - Proteção contra descargas atmosféricas

4.9 NBR10898 de 03/2013 - Sistema de iluminação de emergência

4.10 NBR16280 de 08/2015 - Reforma em edificações - Sistema de gestão de reformas - Requisitos

4.11 NBR - N.º 17240:2010 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos

4.12 LEI N.º 15.802 – NT. N.º 08/2014/CBMGO - Resistência ao fogo dos elementos de construção

- 4.13. LEI N.º 15.802 – NT. N.º 10/2014/CBMGO** - Controle de materiais de acabamento e revestimento
- 4.14. LEI N.º 15.802 – NT. N.º 17/2014/CBMGO** - Brigada de incêndio
- 4.15. LEI N.º 15.802 – NT. N.º 18/2014/CBMGO** - Iluminação de emergência
- 4.16. LEI N.º 15.802 – NT. N.º 19/2014/CBMGO** - Sistemas de detecção e alarme de incêndio
- 4.17. LEI N.º 15.802 – NT. N.º 20/2014/CBMGO** - Sinalização de emergência
- 4.18. LEI N.º 15.802 – NT. N.º 22/2014/CBMGO** - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

5.1. As soluções técnicas adotadas estão indicadas por meio dos seguintes documentos:

5.1.1. Projeto de Arquitetura com as alterações (construções e demolições) a serem feitas;

5.2. Estes documentos serão disponibilizados em formato digital através de solicitação pelo telefone número (62) 3956-2972 ou no escritório regional, situado à Avenida Perimetral, 1650 Qd.37 Lt.64 Setor Coimbra, Goiânia/Goiás, portando mídia necessária para armazenamento dos documentos, no setor de engenharia civil.

5.3. As divergências entre os documentos listados deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO no setor de Engenharia Civil do IGH/GO, situado no escritório regional, situado à Avenida Perimetral, 1650 Qd.37 Lt.64 Setor Coimbra, Goiânia/Goiás, que deverá decidir o conflito.

6. REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO GERAL

6.1. OBJETIVO

6.1.1. Estas especificações são de caráter geral e farão parte integrante do Termo de Contrato, independentemente de sua transcrição.

6.2. VISITA TECNICA

6.2.1. O licitante deverá realizar visita prévia e inspecionar todos os locais, em horário comercial, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, até um dia anterior ao da licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, sendo obrigatória a apresentação do Termo de Vistoria emitida pela Coordenação de Engenharia Civil do IGH nos autos do processo licitatório.

6.2.2. O Termo de Vistoria indicará que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado. Todos os custos associados às visitas e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

6.2.3. A vistoria deverá ser agendada previamente com a Coordenação de Engenharia Civil do IGH, pelo telefone número (62) 3956-2972.

6.3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.3.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

6.3.2. Liberar o acesso ao hospital sempre que houver necessidade por parte da CONTRATADA.

6.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.4.1. É obrigação da CONTRATADA a execução de todos os serviços descritos ou mencionados neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade da CONTRATADA:

- a)** Despesas com taxas de aprovação nos órgãos competentes;
- b)** Serviço de tramitação dos Projetos para aprovação nos órgãos competentes.
- c)** Alterações de projeto que se fizerem necessárias para a aprovação;
- d)** Fornecer uma cópia plotada de todos os projetos aprovados;
- e)** Fornecer cópia digital dos projetos e planilhas;
- f)** Providenciar junto ao CREA as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica;

6.5 PRAZO DE EXECUÇÃO

- **Projeto Executivo:**
10 dias após a assinatura do contrato.